



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

## EDITAL Nº 1/2023/SETIC-GGP

### EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

A Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, tornam pública a realização de Processo Seletivo por meio de análise curricular e entrevista, formação de cadastro reserva para estágio remunerado, conforme quadro de vagas no Item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Curso - Nível Superior	Semestre	Vagas	Local do Estágio
Administração	Cursando período igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do curso, e desde que não esteja no último semestre de conclusão do mesmo	Cadastro Reserva	Porto Velho - RO
Análise e Desenvolvimento de Sistemas			
Ciência da Computação			
Ciências Contábeis			
Direito			
Engenharia da Computação			
Engenharia de Software			
Engenharia de Sistemas			
Engenharia de Produção			
Gestão Pública			
Jornalismo			
Marketing			
Redes de computadores			

Curso - Nível Superior	Semestre	Vagas	Local do Estágio
Sistemas de Informação			
Web Designer			

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, não excedendo 06 (seis) horas diárias.

1.3. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na **modalidade presencial** e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária da SETIC.

1.4. O valor da Bolsa Auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio
Superior	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$1.212,00

1.5. O valor do auxílio-transporte é calculado por dia de atividade presencial, considerando-se, para efeitos de cálculo, o valor da tarifa oficial do transporte coletivo urbano vigente no respectivo município, correspondendo ao resultado da seguinte operação aritmética:

1.5.1. Auxílio Transporte = “Valor da Tarifa em R\$” x “Dias Trabalhados” x 2.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio se destina exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino Superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital, observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Durante o período do prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as) conforme interesse e necessidade da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e à nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, conforme forem surgindo novas vagas durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.6.1.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3, deverá apresentar também o exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3, deverá apresentar também o exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência deverá, no momento da convocação, apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a deficiência, conforme descrito no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência, devendo ser convocado pela listagem de classificação geral.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional para a realização da prova). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.

2.6.6. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.7. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) tanto na lista de classificação geral e quanto na lista das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.8. **São requisitos para inscrição:**

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 no ano vigente.

2.9. **São requisitos para contratação:**

2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.9.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);

2.9.3. O(a) candidato(a) maior de 18 anos deverá estar quite com as obrigações eleitorais e, sendo do sexo masculino, com as obrigações militares;

2.9.4. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na SETIC, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A realização da inscrição no certame é gratuita e ocorrerá somente via internet, por meio do endereço <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de 20/03/2024 até as 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 05/04/2024, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.1.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, e no menu “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar para expandir o item “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “INSCRIÇÕES ABERTAS”, e localizar na lista o logotipo da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC e clicar no respectivo link “VER DETALHES”, ler as informações da página e clicar no botão “INSCREVA-SE”, seguindo todos os procedimentos de cadastro e acesso do site do CIEE.

3.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais, escolares e

experiência profissional válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.2.1. O(A) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, informar o curso e o horário em que deseja exercer suas atividades (manhã ou tarde). A carga horária diária indicada deverá ser compatível com o horário escolar, sob pena de desclassificação no processo seletivo;

3.2.2. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado as respostas ao questionário para análise curricular, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.2.3. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.2.4. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.2.5. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.2.6. As informações prestadas na ficha de inscrição e respostas ao questionário para análise curricular serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.2.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

3.2.8. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.3. O(a) candidato(a) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais” a opção “Desejo informar meu nome social!” e preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.

3.4. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.5. A SETIC e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo é destinado à formação de cadastro de reserva para o preenchimento das vagas de estágio que surgirem durante o período de validade do certame para os cursos elencados nos quadros do item 1.1.

4.1.1. As inscrições e respostas ao questionário para análise curricular serão realizadas gratuitamente no período de 20/03/2024 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 05/04/2024.

4.1.2. O(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da resposta ao questionário de análise curricular.

4.1.3. Para responder o questionário de análise curricular no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.1.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “FAZER A PROVA”.

4.2. Este processo seletivo é composto por duas etapas, na seguinte ordem:

- 4.2.1. Análise Curricular - eliminatória e classificatória;
- 4.2.2. Entrevista - eliminatória.
- 4.3. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto(a) a responder o questionário para análise curricular.
- 4.4. O(a) candidato(a) só poderá acessar o questionário para análise curricular com o login e senha cadastrado durante a inscrição.
- 4.5. Ao logar no sistema de acesso ao questionário para análise curricular, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso.
- 4.6. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso ao questionário por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para [eucandidato@ciee.org.br](mailto:eucandidato@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.
- 4.7. O(a) candidato(a) é responsável por responder o questionário para análise curricular em conexão estável e segura.
- 4.8. O(a) candidato(a) que não responder completamente o questionário para análise curricular será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.9. Os candidatos que se inscreverem e atenderem, por intermédio das informações inseridas no currículo cadastrado, a todos os requisitos obrigatórios conforme o Anexo I estarão habilitados a participarem da segunda etapa do processo seletivo.
- 4.10. Os candidatos que não atenderem, por intermédio das informações inseridas no currículo, a algum requisito obrigatório, serão eliminados do processo seletivo.
- 4.11. Para cada critério, seja requisito obrigatório ou desejável, o(a) candidato(a) terá a pontuação "10" para o critério atendido e "0" para o critério não atendido.
- 4.12. A nota final da etapa se dará pela média dos requisitos obrigatórios e desejáveis.
- 4.13. Caso haja empate, terá preferência, na seguinte ordem, o(a) candidato(a) que:
- 4.13.1. Maior pontuação nos requisitos desejáveis;
- 4.13.2. Tiver maior idade;
- 4.13.3. Inscrição mais antiga;
- 4.13.4. Semestre mais avançado no curso.

## **5. DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS**

- 5.1. A lista de classificação provisória da análise dos currículos aprovados será divulgada no site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico> em 08/04/2024 com os nomes dos candidatos aprovados conforme a classificação.
- 5.2. Serão admitidos recursos contra a lista de classificação provisória da análise dos currículos, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 09/04/2024 para o endereço [recursos@ciee.org.br](mailto:recursos@ciee.org.br), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.
- 5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou outro meio não previsto neste Edital.
- 5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. A publicação da lista de classificação final será feita em **15/04/2024**.

5.8. Do cronograma das etapas:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Período de inscrição e preenchimento do questionário;	<b>20/03/2024 até 05/04/2025</b>
Publicação da lista de classificação provisória da análise dos currículos;	<b>08/04/2024</b>
Interposição de recurso contra a lista de classificação provisória da análise dos currículos;	<b>09/04/2024</b>
Publicação da lista final definitiva	<b>15/04/2024</b>

## **6. DO RESULTADO**

6.1. Serão elaboradas 2 (duas) listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, Elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

6.2. A publicação da lista de classificação definitiva e a disponibilização das respostas aos recursos contra a classificação provisória serão feitas no dia **15/04/2024**.

6.3. Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de convocação/contratação.

## **7. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PREENCHIMENTO DA VAGA**

7.1. Obedecendo à lista de classificação definitiva e a oferta de vagas disponibilizadas pela(o) SETIC-RO, serão convocados(as) em lote, por e-mail, os(as) estudantes aprovados(as)/classificados(as).

7.2. Poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas, envio de SMS exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 1 (uma) tentativa de contato por e-mail. De forma complementar poderá ser utilizado aplicativos de mensagens instantâneas.

7.3. Os(as) candidatos(as) interessados(as) na vaga ofertada deverão manifestar-se, por e-mail, em resposta ao e-mail de convocação, devendo incluir neste a documentação prevista no item 7.5 do Edital.

7.3.1. No caso do(a) candidato(a) não responder a tentativa de contato (e-mail) realizada pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o(a) candidato(a) não localizado irá manter a posição na lista.

7.3.2. No caso de retorno de candidatos(as) em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas, serão considerados, ao final do prazo previsto, a realização da entrevista dos(as) candidatos(as) melhor classificados(as). Os(as) demais candidatos(as) retornarão às suas posições na lista e continuarão aptos(as) para as próximas convocações.

7.3.3. Para cada vaga, o(a) candidato(a) será convocado(a) para realização de entrevista, que será aplicada pelo SETIC - RO. A entrevista analisará conhecimentos técnicos, capacidade analítica,

criatividade, equilíbrio emocional, flexibilidade, comprometimento, proatividade e disponibilidade.

7.3.3.1. Após aprovação na entrevista o(a) candidato(a) deverá apresentar/enviar a documentação necessária para assumir a vaga, conforme item 8.5. deste edital, em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser desclassificado(a).

7.3.3.2. No caso de reprovação na entrevista o(a) candidato(a) irá para o final da lista.

7.4. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e autodeclarados negros (pretos ou pardos), estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.6. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.

7.7. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.8. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.8.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.9. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.11. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: [recursos@ciee.org.br](mailto:recursos@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.12. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.13. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

7.13.1. Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433, para receber comunicados de convocação.

## **8. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

8.1. Quando aprovado na etapa da entrevista, o CIEE orientará, por e-mail e telefone, os prazos e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

8.2. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.3. O(a) candidato aprovado e convocado para iniciar o estágio firmará o Termo de Compromisso de Estágio - TCE com a SETIC por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) desenvolverá as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Para preenchimento da vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá responder o e-mail de

convocação em até 02 (dois) dias úteis anexando a seguinte documentação:

- 8.5.1. Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- 8.5.2. Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino.
- 8.6. Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.6.2, 2.6.2.1 e 2.6.3 deste edital.
- 8.7. O candidato deverá retirar junto ao CIEE seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e da Instituição de Ensino.
- 8.8. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. A aprovação no processo seletivo gera para o(a) candidato(a) apenas expectativa de ser convocado(a) para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.
- 9.2. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério da SETIC ser prorrogado por até igual período.
- 9.3. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
- 9.3.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.
- 9.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 9.5. O Centro de Integração Empresa-Escola e a SETIC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:
  - 9.5.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas que dificultem o contato;
  - 9.5.2. Inscrição não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 9.6. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a SETIC a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.
- 9.7. **DADOS PESSOAIS:** O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a SETIC, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos. Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.
- 9.8. **SEGURANÇA DOS DADOS:** O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de



situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.9. Poderão haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovidos através de errata.

9.10. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.11. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela SETIC do Estado de Rondônia.

9.12. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições o candidato deverá contatar o CIEE por meio do endereço de e-mail [eucandidato@ciee.org.br](mailto:eucandidato@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado).

9.13. O atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas. O candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até as 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições.

9.14. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.15. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo. valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no sítio do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Porto Velho, data e hora do sistema

### **GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA**

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 31 de maio de 2023 - Ed. 102 de 01/06/2023

Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023 (0038654425)

### **ANEXO I**

<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
Requisitos Obrigatórios:	<ol style="list-style-type: none"><li>Estar cursando do 4º ao 7º semestre do curso de graduação em Administração, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico emitidos pela Instituição de Ensino;</li><li>Conhecimentos em Informática Básica e Pacote Office.</li></ol>

Requisitos desejáveis:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inglês básico</li> <li>• Conhecimentos avançados em técnicas de redação oficial ou legislativa;</li> <li>• Conhecimento em metodologia ágeis ( Scrum, metodologia Kanban, Lean Six Sigma e Business Process Management)</li> <li>• Conhecimentos em gestão de processos;</li> </ul>
Competências exigidas:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Comunicação e Resiliência, Empatia, Organização, Tolerância e Dinamismo.</li> </ul>
<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>	
Requisitos Obrigatórios:	<ol style="list-style-type: none"> <li>a. Estar cursando do 4° ao 7° semestre do curso de graduação em Ciências Contábeis, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico emitidos pela Instituição de Ensino;</li> <li>b. Conhecimentos em Informática Básica e Pacote Office.</li> </ol>
Requisitos desejáveis:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inglês básico</li> <li>• Conhecimentos avançados em técnicas de redação oficial ou legislativa;</li> <li>• Conhecimento em metodologia ágeis ( Scrum, metodologia Kanban, Lean Six Sigma e Business Process Management);</li> <li>• Conhecimentos em gestão de processos;</li> </ul>
Competências exigidas:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Comunicação e Resiliência, Empatia, Organização, Tolerância e Dinamismo.</li> </ul>
<b>GESTÃO PÚBLICA</b>	
Requisitos Obrigatórios:	<ol style="list-style-type: none"> <li>a. Estar cursando do 2° ao 3° semestre do curso de graduação em Gestão Pública, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico emitidos pela Instituição de Ensino;</li> <li>b. Conhecimentos em Informática Básica e Pacote Office.</li> </ol>
Requisitos desejáveis:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inglês básico</li> <li>• Conhecimentos avançados em técnicas de redação oficial ou legislativa;</li> <li>• Conhecimento em metodologia ágeis ( Scrum, metodologia Kanban, Lean Six Sigma e Business Process Management);</li> <li>• Conhecimentos em gestão de processos;</li> </ul>
Competências exigidas:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Comunicação e Resiliência, Empatia, Organização, Tolerância e Dinamismo.</li> </ul>
<b>ENGENHARIA DE PRODUÇÃO</b>	

Requisitos Obrigatórios:	<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Estar cursando do 4º ao 8º semestre do curso de graduação em Engenharia de Produção, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico emitidos pela Instituição de Ensino;</li> <li>b. Conhecimentos em Informática Básica e Pacote Office.</li> </ul>
Requisitos desejáveis:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inglês básico;</li> <li>• Conhecimentos avançados em técnicas de redação oficial ou legislativa;</li> <li>• Conhecimento em metodologia ágeis ( Scrum, metodologia Kanban, Lean Six Sigma e Business Process Management)</li> <li>• Conhecimentos em gestão de processos;</li> </ul>
Competências exigidas:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Comunicação e Resiliência, Empatia, Organização, Tolerância e Dinamismo.</li> </ul>
<b>*COMUNICAÇÃO</b>	
Requisitos Obrigatórios:	<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Estar cursando do 4º ao 7º semestre do curso de graduação (até 10 semestres) ou cursando do 2º ao 3º semestre nos caso de cursos tecnólogos (até 5 semestres), comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico emitidos pela Instituição de Ensino;</li> <li>b. Conhecimentos em Informática Básica e Pacote Office.</li> </ul>
Requisitos desejáveis:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A depender do curso, ter conhecimento em:</li> </ul> <p><u>Jornalismo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inglês básico;</li> <li>• Conhecimentos básicos em técnicas de redação;</li> <li>• Noção em produção de releases</li> <li>• Conhecimentos em Power BI ou similares;</li> </ul> <p><u>Marketing:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inglês básico;</li> <li>• Conhecimentos básicos em técnicas de redação;</li> <li>• Conhecimentos em Power BI ou similares;</li> <li>• Noção em gestão de redes sociais.</li> <li>• Noção em produção de conteúdo para público externo.</li> </ul> <p><u>Web Designer:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inglês básico;</li> <li>• Conhecimentos em ferramenta de design gráfico e edição de vídeo;</li> <li>• Conhecimentos em ferramentas de produção e edição de materiais audiovisuais;</li> <li>• Conhecimentos em Power BI ou similares.</li> </ul>
Competências exigidas:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Comunicação e Resiliência, Empatia, Organização, Tolerância e Dinamismo.</li> </ul>
<b>*Para a área de *Comunicação, serão admitidos os seguintes cursos: Jornalismo, Marketing e Web Designer.</b>	
<b>DIREITO</b>	

Requisitos Obrigatórios:	Estar cursando do 4° ao 7° semestre do curso de graduação (até 10 semestres) comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico emitidos pela Instituição de Ensino;
Requisitos desejáveis:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inglês Básico;</li> <li>• Conhecimentos avançados em técnicas de redação oficial ou legislativa;</li> <li>• Conhecimentos em gestão de processo;</li> <li>• Conhecimento em metodologia ágeis ( Scrum, metodologia Kanban, Lean Six Sigma e Business Process Management).</li> </ul>
Competências exigidas:	Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Comunicação e Resiliência, Empatia, Organização, Tolerância e Dinamismo.
<b>*INFORMÁTICA</b>	
Requisitos Obrigatórios:	<ol style="list-style-type: none"> <li>a. Estar cursando do 4° ao 7° semestre do curso de graduação (até 10 semestres) ou cursando do 2° ao 3° semestre nos caso de cursos tecnólogos (até 5 semestres), comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico emitidos pela Instituição de Ensino;</li> <li>b. Conhecimentos intermediários em Microsoft Office e Internet.</li> </ol>

<p>Requisitos desejáveis:</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A depender do curso, ter conhecimento em:</li> </ul> <p><u>Análise e Desenvolvimento de Sistemas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecimento em metodologias ágeis (Scrum, etc);</li> <li>• Noções nas linguagens de desenvolvimento de sistemas(C#, JavaScript, HTML, CSS e PHP);</li> <li>• Noções em utilização de banco de dados,</li> </ul> <p><u>Infraestrutura e Redes de Computadores:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atendimento e suporte ao usuário;</li> <li>• Manutenção de computadores;</li> <li>• Noções em Redes de Computadores;</li> </ul> <p><u>Ciência da Computação</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Noções nas linguagens de desenvolvimento de sistemas(C#, JavaScript, HTML, CSS e PHP);</li> <li>• Noções em utilização de banco de dados;</li> <li>• Noções de Linguagem de Consulta Estruturada (SQL);</li> <li>• Noções em lógica de programação;</li> <li>• Noção em segurança da informação.</li> </ul> <p><u>Engenharia da Computação</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Noções nas linguagens de desenvolvimento de sistemas(C#, JavaScript, HTML, CSS e PHP);</li> <li>• Noções em utilização de banco de dados;</li> <li>• Noções de Linguagem de Consulta Estruturada (SQL);</li> <li>• Noções em lógica de programação.</li> </ul> <p><u>Engenharia de Software</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Noções nas linguagens de desenvolvimento de sistemas(C#, JavaScript, HTML, CSS e PHP);</li> <li>• Noções em utilização de banco de dados;</li> <li>• Noções de Linguagem de Consulta Estruturada (SQL);</li> <li>• Noções em lógica de programação;</li> <li>• Conhecimento em metodologias ágeis (Scrum, etc).</li> </ul> <p><u>Engenharia de Sistemas</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Noções nas linguagens de desenvolvimento de sistemas(C#, JavaScript, HTML, CSS e PHP);</li> <li>• Conhecimento em metodologias ágeis (Scrum, etc);</li> <li>• Noções de Linguagem de Consulta Estruturada (SQL);</li> <li>• Noções em lógica de programação;</li> <li>• Noções em utilização de banco de dados.</li> </ul> <p><u>Sistemas de Informação</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecimento em metodologias ágeis (Scrum, etc);</li> <li>• Noções de Linguagem de Consulta Estruturada (SQL);</li> <li>• Noções de Painéis de Monitoramento (Power BI, DataStudio, etc);</li> <li>• Facilidade de instruir e treinar usuários.</li> </ul>
<p>Competências exigidas:</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Trabalho em Equipe, Resolutividade, Foco, Comprometimento, Comunicação e Resiliência, Empatia, Organização, Tolerância e Dinamismo.</li> </ul>

**\*Para a área de \*Informática, serão admitidos os seguintes cursos: Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Software; Engenharia de Sistemas; Redes de Computadores Sistemas de Informação.**



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Carrijo Bento Teixeira, Diretor(a)**, em 12/03/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042542509** e o código CRC **F4BFC42B**.

**Referência:** Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0070.068542/2022-70

SEI nº 0042542509